



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Decreto nº 8.492 de 21 de agosto



DECRETO Nº 8.492 de 21 de Agosto de 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente da constante da Lei Municipal nº 4.866 de 09 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 434.510,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e dez reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Funcional Programática	Valor
532	08.243.1001.2446.3390.39.00	R\$ 53.180,00
540	08.244.1001.2447.3390.30.00	R\$ 40.000,00
542	08.244.1001.2447.3390.39.00	R\$ 39.380,00
543	08.244.1001.2447.4490.52.00	R\$ 20.000,00
546	08.244.1002.2448.3390.30.00	R\$ 56.500,00
550	08.244.1002.2448.3390.39.00	R\$ 90.000,00
551	08.244.1002.2449.3390.30.00	R\$ 28.100,00
553	08.244.1002.2449.3390.39.00	R\$ 90.000,00
612	08.244.1001.2455.3390.39.00	R\$ 17.350,00

Total de Suplementação R\$ 434.510,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.14.01 - Secretária e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Valor
510	08.122.0407.2152.3190.11.00	R\$ 141.279,68



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Decreto nº 8.492 de 21 de agosto



DECRETO Nº 8.492 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

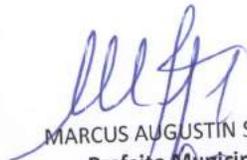
Unidade Executora: 02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Funcional Programática	Valor
558	08.244.1004.2421.3350.43.00	R\$ 27.610,12
559	08.244.1004.2422.3350.43.00	R\$ 4.839,40
561	08.244.1004.2451.3350.43.00	R\$ 6.432,20
563	08.244.1004.2453.3350.43.00	R\$ 69.208,60
564	08.244.1004.2454.3350.43.00	R\$ 5.140,00
565	08.244.1004.2456.3350.43.00	R\$ 180.000,00

Total de Anulação R\$ 434.510,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e um dias, do mês de agosto de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Decreto nº 8.499 de 24 de agosto



DECRETO Nº 8499 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 4.864 de 09 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: **02.12** – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: **02.12.02** – Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Valor
414	10.301.0101.2001.4490.51.00	R\$ 520.000,00

- Total de Suplementação R\$ 520.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

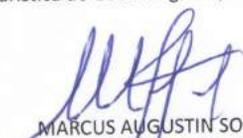
Unidade Orçamentária: **02.12** – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: **02.12.01** – Secretaria e Dependências

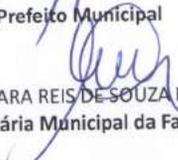
Ficha	Funcional Programática	Valor
395	10.301.0101.1001.4490.51.00	R\$ 520.000,00

Total de Anulação R\$ 520.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Decreto nº 8.500 de 24 de agosto



DECRETO Nº 8500 de 24 de Agosto de 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 4.863, de 09 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar a seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Valor
638	10.301.0101.2001.4490.93.00	R\$ 16.000,00

Total de Suplementação R\$ 16.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes do saldo do exercício anterior, oriundo do Governo Federal através de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Decreto nº 8.501 de 24 de agosto



DECRETO Nº 8.501 de 24 de Agosto de 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 4.862, de 09 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, um crédito no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada,, suplementar a seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde

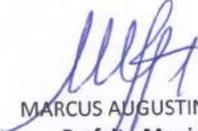
Ficha	Funcional Programática *	Valor
444	10.302.0103.2014.3390.39.00	R\$ 300.000,00

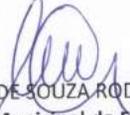
Total de Suplementação R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Decreto nº 8.502 de 24 de agosto



DECRETO Nº 8502 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 4865, de 09 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar a seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Valor
414	10.301.0101.2001.4490.51.00	R\$ 170.000,00

Total de Suplementação R\$ 170.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Decreto nº 8.503 de 24 de agosto



DECRETO N.º 8.503 de
24 de agosto de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4801, de 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 1.770.148,50 (um milhão, setecentos e setenta mil, cento e quarenta e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
56	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00
58	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 4.000,00
69	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 20.200,00
114	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 308.948,50
153	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
214	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	R\$ 5.000,00
239	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
245	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.39.00	R\$ 22.000,00
294	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.50.43.00	R\$ 84.000,00
397	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 556.000,00
646	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	R\$ 240.000,00
647	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
648	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00

Total de Suplementações R\$ 1.770.148,50

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
57	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.41.00	-R\$ 600,00
59	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	-R\$ 3.400,00
73	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.93.00	-R\$ 20.200,00
74	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	9.9.99.99.00	-R\$ 300.000,00
121	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 308.948,50
152	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 50.000,00
217	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 5.000,00
244	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00	-R\$ 22.000,00
263	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERV. DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	-R\$ 504.000,00
436	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 556.000,00

Total de Anulações - R\$ 1.770.148,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

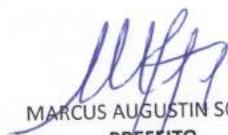
Decreto nº 8.503 de 24 de agosto



DECRETO N.º 8.503, de 24 de agosto de 2018

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Decreto nº 8.509 de 06 de setembro



**DECRETO Nº 8.509 de
06 de setembro de 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial
no Orçamento vigente.

O SENHOR MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4875, de 03 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.09 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.04 – Educação Infantil – Creche e Pré-Escola
12.365.0202.33.90.93.00	R\$ 405.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com os recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, programa PAC 2 – construção de creche na Vila Municipal.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de setembro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Expediente e Documentação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Decreto nº 8.511 de 11 de setembro



DECRETO Nº. 8.511 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza a doação de animais encontrados soltos em vias e logradouros públicos e, dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo, especialmente, da constante do artigo 106, I, "i", da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a fiscalização municipal apreendeu dois cavalos e, duas éguas, que se encontravam soltos, em vias públicas, do Município.

Considerando que tais apreensões se deram, rigorosamente, nos termos da Lei Municipal nº 3.943, de 12 de julho de 2007, conforme demonstra o Processo Administrativo Interno nº 292/2018.

Considerando que, nos termos do art. 22, da referida Lei "é proibida a permanência de animais soltos em locais de livre acesso, vias e logradouros públicos".

Considerando, ainda, que o art. 34, da Lei, prescreve que "será passível de apreensão todo e qualquer animal encontrado solto em vias e logradouros públicos".

Considerando que o art. 39, II, b, prescreve que os animais apreendidos poderão ser doados, para pessoas jurídicas que os mantenham vivos e bem cuidados.

Considerando que os animais apreendidos em 26/05/18, 04/06/18 e, 07/06/18, não foram resgatados pelos seus proprietários, ficando tais animais, sob a responsabilidade da Empresa Rodrigo Furlanetto Rossi – ME, CNPJ 15.811.387/0001-33, Inscrição Estadual nº 653.059.399.111.

Considerando que a Associação Rural do Bairro dos Motas – ASSOMOTAS, CNPJ 10.828.769/000-17, através dos seus representantes legais, manifestou interesse expresso em receber, por doação, os referidos animais assumindo, assim, a responsabilidade de prover alimento, abrigo, acompanhamento médico veterinário, dar continuidade aos esquemas de vacinação e desverminação indicados, conforme consta dos termos de responsabilidades no Processo Administrativo Interno nº 292/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação dos animais encontrados soltos em vias e logradouros públicos, com as características constantes no Anexo A, deste Decreto, à Associação Rural do Bairro dos Motas – ASSOMOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.828.769/0001-17.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Decreto nº 8.511 de 11 de setembro



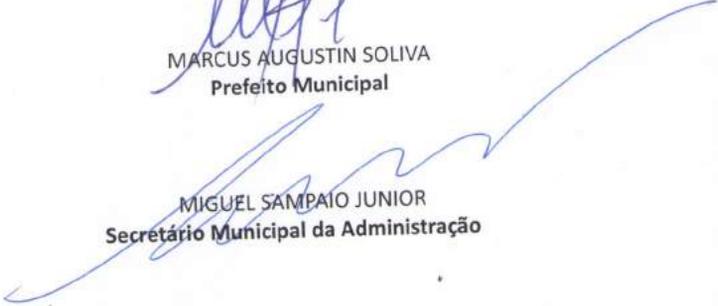
Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 8.511 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Art. 2º A Empresa donatária , formalizou seu interesse , através dos respectivos Termos de Responsabilidades encartados no Processo Administrativo mencionado no art. 1º deste Decreto, sujeitando-se às penalidades previstas na lei de proteção de animal e de crimes ambientais, Lei nº 9.605/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de setembro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Decreto nº 8.511 de 11 de setembro



DECRETO Nº 8.511 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

ANEXO A

CARACTERÍSTICAS DOS ANIMAIS					
FICHA Nº	36/2018	Nº CHIP	9910010010 86392	ESTADO SAÚDE	BOM
FICHA Nº	39/2018	Nº CHIP	9910010010 86386	ESTADO SAÚDE	BOM
FICHA Nº	042/2018	Nº CHIP	9910010010 86415	ESTADO SAÚDE	BOM
FICHA Nº	044/2018	Nº CHIP	9910010010 86412	ESTADO SAÚDE	BOM



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

LICITAÇÃO

Processo: Tomada de Preços nº 009/2018. Objeto: Execução de recuperação e ampliação do galpão 3 do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”. Tendo feito a conferência dos valores ofertados nas respectivas propostas, assim restou o julgamento classificatório: 1ª classificada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, R\$ 233.980,91; 2ª classificada: MARIA APARECIDA GASPARINI DE CAMPOS LIMA EPP, R\$ 244.134,18; 3ª classificada: CARLOS PEREIRA ARAÚJO CONSTRUÇÃO -ME, R\$ 250.925,87, sendo considerado o disposto nos itens 09.03 e 11.08 do edital convocatório; 4ª classificada: FÁBIO BUENO DE MIRA -EPP, R\$ 262.028,06 e 5ª classificada: ELETROWAL CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 267.643,50. Outrossim, considerando o julgamento classificatório proferido, a Comissão vem conferir abertura de prazo legal para, querendo, interpor recursos, sendo franqueada vistas dos autos a partir da publicação.

Processo: Concorrência Pública nº 008/2018. Objeto: Construção da Estação Turismo -Centro de recepção ao turista e revitalização do Centro de Guaratinguetá. A Comissão Permanente de Licitações vem certificar que, decorrido o prazo legal para interposição de recursos, não houve qualquer manifestação. Outrossim, vem posicionar-se pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório redesignando o dia 19 de setembro de 2018, às 14h para a sessão pública de abertura dos envelopes propostas. A sessão será realizada no NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Lei Municipal nº 4.876, 12 de setembro



LEI MUNICIPAL Nº 4.876, 12 DE SETEMBRO DE 2018

Acrescenta-se um parágrafo único, ao art. 1º, da Lei Municipal nº 3.703, de 04 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo visando a cessão de servidores municipais para prestação de serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

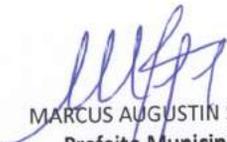
Art. 1º Acrescenta-se ao art. 1º, da Lei Municipal nº 3.703, de 04 de março de 2014, um parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º

“Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo aplica-se também aos estagiários cedidos pelo Poder Executivo, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para prestarem serviços junto ao Fórum da Comarca de Guaratinguetá” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMAPIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Lei Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Portaria nº 11.224 de 11 de setembro de 2018



PORTARIA Nº 11.224, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia DOMINGOS GERALDO BOTAN para o emprego público em comissão, de Secretário Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear DOMINGOS GERALDO BOTAN para o emprego público em comissão, de Secretário Municipal da Fazenda, competindo-lhe os vencimentos equivalentes ao que percebe um Secretário Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.117, de 22 de dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Portaria nº 11.225 de 11 de setembro de 2018



Secretaria Municipal de Assistência Social:

- José Mario Amato.
- Luciana Ferreira dos Santos

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania:

- Soraya Regina Souza Filippo Fernandes.
- Karina Ribeiro.

Assessoria Municipal de Comunicação:

- Ricardo Abssi Bichara Abi-Resik.
- Tiago José Macedo de Souza.

Universidade Estadual Paulista de Guaratinguetá:

- Rosângela Monteiro Caltabiano
- Pâmela Benevides Gonçalves

Faculdade de Tecnologia de Guaratinguetá – FATEC:

- Ana Carolina Mesquita Rabelo Silva Moraes.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Expressão Cultural Setor Artes Visuais:

- Maria Aparecida Machado Santos.
- Luiz Antonio Soares dos Santos.
- Gislaíne Silva Rocha.

Expressão Cultural Setor Artes Cênicas:

- Rosalice Galvão Filippo Fernandes.
- Rosângela de Oliveira Santos Canuto Teixeira.
- Fatima Gomes Marto.
- Rodnei Alexandre dos Santos.

Expressão Cultural Setor Movimentos Culturais Populares:

- Distéfanos Bastos Marcelo.
- Maria Cristina Bahia de Almeida.

Expressão Cultural Setor Música:

- Terezinha Barbosa.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Portaria nº 11.225 de 11 de setembro de 2018



Expressão Cultural Setor Literário:

- Inês Moraes
- Maria Gertrudes Horta Grecco.

Associações Amigos de Bairro – UNISAB:

- Wagner Henrique.
- Jeferson Alex Rangel.

Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá – ACEG:

- Rodrigo Barroso de Oliveira.
- Francisco de Faria Sebok.

Expressão Cultural Setor Movimentos Sociais:

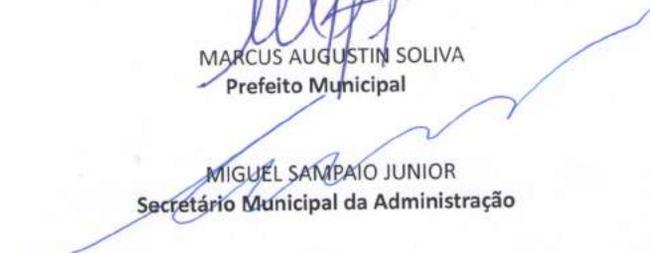
- Claudir de Paula Coelho.

REPRESENTANTES NOTÓRIO SABER

- Maria Aparecida Carvalho Castro.
- Walter Cezar Addeo.
- Marisa Sasso Papa.
- Antonio Kimaid .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

Portaria nº 11.226 de 11 de setembro de 2018



PORTARIA Nº 11.226 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Constitui Comissão Sindicante Especial específica para apurar o quanto solicitado pelo Senhor Promotor de Justiça, conforme ofício 319/2018-5ª. PJG., referente ao Inquérito Civil Público nº MP: 14.0276.0001116/2015-6 – Licitação – Convite nº 006/14.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, em decorrência do ofício nº 319/2018-5ª.PJG., referente ao Inquérito Civil Público nº 14.0276.0001116/2015-6, da 5ª Promotoria de Justiça de Guaratinguetá, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 6.894, de 02 de agosto de 2007, Comissão Sindicante Especial, para a completa apuração dos fatos noticiados pelo Senhor Promotor de Justiça, em relação ao procedimento licitatório – Convite nº 006/14 e da execução de seu respectivo contrato administrativo, identificando-se os responsáveis e o valor do dano para eventual ação de reparação de danos causados ao erário.

Art. 2º Para a condução do ,Processo Sindicante Especial a Comissão Sindicante Especial será composta pelos seguintes membros:

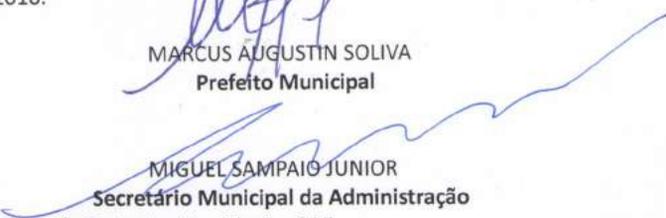
Marcos Aurélio da Silva - Presidente
Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira - Secretária
Francisco Marcondes de Moura Junior - Membro

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Sindicante Especial serão iniciados em até 5 (cinco) dias contados da publicação da presente portaria e concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogado, adotadas as mesmas medidas fixadas pelo § 1º do art 5º do Decreto Municipal supra citado, cabendo ao Senhor Secretário de Administração, autorizar ou não a prorrogação solicitada.

Parágrafo 1º . Os prazos serão contados em dias úteis.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de setembro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 17 de setembro de 2018 - Edição Online nº 3077

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/18 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO			
Item	Descrição	Especificação	VALOR REGISTRADO
Fornecedor : ENTEK CURSOS LIVRES LTDA – ME			
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CENSO QUE QUANTIFIQUE E QUALIFIQUE AS SITUAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E GEOGRÁFICAS, CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA, TIPOS DE DEFICIÊNCIA E GRAU DE DEPENDÊNCIA, SEXO, ESCOLARIDADE E SITUAÇÕES DE RISCO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP.	R\$ 69.500,00
			R\$ 69.500,00